

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE AFILIADOS

TWOFOLD – Instituto de Formação Avançada, Lda.



1. Objeto

- 1.1. O presente Regulamento estabelece os termos, condições, direitos e obrigações aplicáveis à participação no Programa de Afiliados da TWOFOLD – Instituto de Formação Avançada, Lda., doravante designada por Twofold.
- 1.2. O Programa de Afiliados tem por finalidade permitir que terceiros promovam os cursos e serviços da Twofold, mediante a atribuição de comissões por inscrições válidas geradas através de links e/ou cupões exclusivos.
- 1.3. O presente Regulamento reveste natureza vinculativa e aplica-se a todos os afiliados, independentemente da respetiva categoria.

2. Definições

Para efeitos do presente Regulamento, entende-se por:

- 2.1. Afiliado: pessoa singular ou coletiva regularmente inscrita no Programa de Afiliados da Twofold.
- 2.2. Inscrição válida: inscrição concluída com pagamento confirmado, devidamente rastreada pelo sistema e sem qualquer irregularidade, fraude ou desconformidade.
- 2.3. Link de afiliado: ligação eletrónica personalizada atribuída ao afiliado para efeitos de promoção e rastreamento de inscrições.
- 2.4. Cupão: código identificador exclusivo atribuído ao afiliado, destinado à associação de inscrições ao respetivo promotor.
- 2.5. Comissão: montante devido ao afiliado por cada inscrição válida, nos termos definidos no presente Regulamento.
- 2.6. Plataforma: sistema digital disponibilizado pela Twofold, através do qual o afiliado pode acompanhar o seu desempenho, inscrições e comissões.

3. Adesão ao Programa

- 3.1. A adesão ao Programa de Afiliados é efetuada exclusivamente através do sítio oficial da Twofold.
- 3.2. O processo de adesão compreende, nomeadamente:
 - a) o preenchimento do formulário de inscrição;
 - b) a criação de conta na plataforma;
 - c) a aceitação expressa do presente Regulamento do Programa de Afiliados.
- 3.3. Após a conclusão do processo de adesão:
 - a) será gerado automaticamente um link de afiliado e/ou um cupão exclusivo;
 - b) será disponibilizado acesso à área de acompanhamento;
 - c) o afiliado deverá inserir um IBAN válido para efeitos de pagamento.
- 3.4. Todos os afiliados registados através do sítio oficial da Twofold serão automaticamente enquadrados na categoria de Afiliado Standard.

3.5. A Twofold reserva-se o direito de:

- a) aprovar ou rejeitar candidaturas;
- b) solicitar informações ou documentos adicionais;
- c) suspender preventivamente contas, sempre que existam indícios de irregularidade ou incumprimento.

4. Categorias de Afiliados

4.1. Afiliado Premium

4.1.1. A categoria de Afiliado Premium destina-se a afiliados selecionados diretamente pela Twofold.

4.1.2. Constituem condições obrigatórias de manutenção nesta categoria:

- a) a publicação mínima de 1 (um) post colaborativo por mês, com menção ao perfil oficial da Twofold;
- b) a manutenção de uma média mínima de 20 (vinte) inscrições em cada período de 3 (três) meses.

4.1.3. A remuneração do Afiliado Premium corresponde a:

- a) 150 EUR mensais fixos;
- b) 50 EUR por cada inscrição válida registada no respetivo mês.

4.1.4. O incumprimento das condições acima previstas poderá determinar:

- a) o reenquadramento na categoria de Afiliado Standard;
- b) a suspensão de benefícios;
- c) a cessação da parceria.

4.2. Afiliado Standard

4.2.1. A categoria de Afiliado Standard aplica-se a todos os afiliados inscritos através do sítio oficial da Twofold e que não integrem a categoria Premium.

4.2.2. A comissão base atribuída ao Afiliado Standard é de 35 EUR por cada inscrição válida.

4.2.3. Poderão ainda ser atribuídos os seguintes bónus mensais de desempenho:

- a) de 0 a 5 inscrições válidas: sem bónus;
- b) de 6 a 10 inscrições válidas: 40 EUR;
- c) de 11 a 15 inscrições válidas: 100 EUR;
- d) 16 ou mais inscrições válidas: 150 EUR.

5. Regras de Divulgação

5.1. O afiliado pode:

- a) reutilizar conteúdos oficiais disponibilizados pela Twofold;
- b) criar conteúdos próprios, desde que baseados em informações verdadeiras, atuais e fidedignas.

5.2. É expressamente proibido ao afiliado:

- a) criar perfis, páginas ou contas que simulem ser oficiais da Twofold;
- b) utilizar a identidade visual da Twofold de forma enganosa ou suscetível de induzir terceiros em erro;
- c) adquirir anúncios com a marca “Twofold” sem autorização prévia e expressa;
- d) utilizar domínios ou designações semelhantes à marca que possam gerar confusão.

5.3. Toda a comunicação promovida pelo afiliado deve ser:

- a) verdadeira;
- b) transparente;
- c) coerente com a realidade dos serviços e cursos divulgados.

6. Uso da Marca e Propriedade Intelectual

- 6.1. A marca Twofold, o logótipo, os materiais institucionais, os conteúdos formativos e todos os elementos associados à identidade da empresa são propriedade exclusiva da Twofold.
- 6.2. Ao afiliado é concedida apenas uma autorização limitada, não exclusiva e revogável para utilização dos materiais da Twofold, exclusivamente para fins promocionais no âmbito do Programa de Afiliados.
- 6.3. É proibido ao afiliado:
- a) modificar a identidade visual oficial da Twofold;
 - b) criar materiais suscetíveis de distorcer ou prejudicar a imagem da marca;
 - c) utilizar a marca em contextos ilícitos, abusivos ou prejudiciais à reputação da Twofold.

7. Conduta Comercial e Ética

- 7.1. O afiliado compromete-se a atuar com diligência, boa-fé, responsabilidade e respeito pelos princípios éticos e comerciais aplicáveis.
- 7.2. É expressamente proibido ao afiliado:
- a) prometer aprovações de vistos, autorizações de residência ou quaisquer outros resultados administrativos;
 - b) garantir prazos de matrícula, admissão ou colocação;
 - c) utilizar linguagem enganosa ou criar falsos cenários de urgência;
 - d) induzir o potencial cliente em erro quanto às condições, requisitos ou resultados esperados.
- 7.3. O afiliado deve informar, de forma clara, que:
- a) as vagas podem ser limitadas;
 - b) as inscrições seguem os critérios internos definidos pela Twofold, bem como a respetiva ordem de entrada;
 - c) a admissão e validação estão sujeitas a análise interna da Twofold.

8. Processo de Inscrição

- 8.1. As inscrições nos cursos promovidos no âmbito do Programa de Afiliados são efetuadas exclusivamente através dos canais oficiais definidos pela Twofold, designadamente o sítio oficial.
- 8.2. As inscrições não são realizadas através de WhatsApp ou por outros meios informais de comunicação.
- 8.3. A confirmação de qualquer inscrição depende, cumulativamente:
- a) do correto envio dos dados solicitados;
 - b) da validação interna por parte da Twofold;
 - c) da existência de vaga ou disponibilidade.
- 8.4. A Twofold reserva-se o direito de recusar inscrições, sempre que entenda não estarem reunidas as condições necessárias, sem obrigação de apresentar fundamentação detalhada.

9. Requisitos dos Formandos

9.1. Compete ao afiliado prestar informação correta e adequada aos potenciais formandos, nomeadamente quanto:

- a) à necessidade de acesso a computador e/ou internet, quando aplicável;
- b) ao cumprimento dos requisitos mínimos de acesso;
- c) à natureza e características formativas dos cursos.

9.2. A prestação de informação incorreta, incompleta ou enganosa ao potencial formando será da exclusiva responsabilidade do afiliado.

10. Pagamentos e Faturação

10.1. Os pagamentos de comissões serão processados até ao dia 10 de cada mês, com referência às inscrições válidas apuradas no período anterior.

10.2. O pagamento das comissões fica sujeito, cumulativamente:

- a) à existência de um mínimo de 3 (três) inscrições válidas;
- b) ao envio de documento fiscal legalmente válido, quando aplicável;
- c) à existência de IBAN corretamente registado na plataforma.

10.3. Os pagamentos serão efetuados por transferência bancária para o IBAN indicado pelo afiliado.

10.4. A ausência de documentação necessária ou a prestação de dados incompletos poderá determinar a suspensão temporária do pagamento até à respetiva regularização.

10.5. Os pagamentos das comissões não serão efetuados fora do prazo estipulado no ponto 10.1 por motivos imputáveis ao afiliado.

11. Validação de Comissões

11.1. Apenas serão consideradas para efeitos de comissão:

- a) inscrições efetivamente pagas;
- b) inscrições corretamente rastreadas pelo sistema;
- c) inscrições isentas de fraude, duplicação ou manipulação.

11.2. Não serão consideradas para efeitos de comissão:

- a) autoinscrições fraudulentas;
- b) inscrições duplicadas;
- c) manipulações de links, cupões ou sistemas de rastreamento;
- d) quaisquer outras situações que indiciem atuação abusiva ou desconforme.

12. Cancelamentos e Reembolsos

12.1. Em caso de cancelamento da inscrição ou de reembolso ao formando, a comissão associada poderá ser anulada ou deduzida em pagamentos futuros.

12.2. A decisão quanto à anulação, dedução ou não pagamento da comissão cabe exclusivamente à Twofold.

13. Comunicação Oficial

13.1. O grupo de WhatsApp associado ao Programa de Afiliados tem natureza exclusivamente informativa.

13.2. O apoio, acompanhamento e tratamento de questões relacionadas com o Programa de Afiliados serão assegurados através do e-mail afiliados.twofold@gmail.com.

13.3. Todos os e-mails serão tratados por ordem de entrada, dentro do horário de atendimento, das 9h30 às 12h30 e das 14h00 às 18h30.

13.4. O tempo de resposta poderá variar em função do volume de contactos recebidos, devendo os afiliados aguardar o respetivo retorno.

13.5. Em situações devidamente sinalizadas por e-mail, poderá haver lugar à prestação de apoio mais personalizado, através do agendamento de uma reunião online e/ou por outra via a definir pelo responsável da Twofold.

13.6. As comunicações remetidas por canais distintos do previsto no ponto 13.2 não serão consideradas para efeitos de acompanhamento ou resposta.

14. Monitorização e Auditoria

14.1. A Twofold reserva-se o direito de monitorizar, a todo o tempo:

- a) a atividade promocional dos afiliados;
- b) os conteúdos publicados;
- c) a origem e o rastreamento das inscrições geradas.

14.2. A Twofold pode solicitar, sempre que considere necessário, esclarecimentos, comprovativos ou documentação adicional relacionada com a atividade do afiliado.

15. Suspensão e Exclusão

15.1. O afiliado poderá ser suspenso ou excluído do Programa de Afiliados em caso de:

- a) violação do presente Regulamento;
- b) prática de atos lesivos da marca ou reputação da Twofold;
- c) conduta abusiva, fraudulenta ou eticamente reprovável.

15.2. Da suspensão ou exclusão podem resultar, consoante a gravidade da situação:

- a) o bloqueio temporário ou definitivo da conta;
- b) a perda total ou parcial de comissões;
- c) a exclusão definitiva do Programa.

16. Proteção de Dados

16.1. O afiliado obriga-se a cumprir integralmente a legislação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais.

16.2. É expressamente proibido ao afiliado:

- a) recolher dados pessoais sem o devido fundamento de licitude ou consentimento, quando exigível;
- b) armazenar, tratar ou partilhar dados pessoais de forma indevida ou não autorizada.

17. Limitação de Responsabilidade

17.1. A Twofold não poderá ser responsabilizada por:

- a) promessas, garantias ou informações prestadas pelo afiliado sem autorização;
- b) perdas ou danos resultantes de utilização indevida dos materiais ou canais disponibilizados;
- c) expectativas indevidamente criadas junto de terceiros pelo afiliado.

18. Alterações ao Regulamento

18.1. A Twofold reserva-se o direito de alterar, atualizar ou revogar o presente Regulamento a qualquer momento.

18.2. As alterações entrarão em vigor após a respetiva comunicação pelos meios considerados adequados pela Twofold.

19. Lei Aplicável e Foro

19.1. O presente Regulamento é regido pela legislação portuguesa em vigor.

19.2. Para a resolução de quaisquer litígios emergentes da interpretação ou aplicação do presente Regulamento, será competente o tribunal da comarca da sede da Twofold, com expressa renúncia a qualquer outro.

20. Disposições Finais

20.1. A participação no Programa de Afiliados implica a leitura, compreensão e aceitação integral do presente Regulamento.

20.2. As situações omissas serão apreciadas e decididas pela Twofold, de acordo com os princípios da boa-fé, da razoabilidade e da legislação aplicável.

Braga, 09 de abril de 2026

TWOFOLD – Instituto de Formação Avançada, Lda.